

**Bolsa de Emprego | Julho 2015**

**Nome:** Andreia Vidal  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Solicitadoria  
**Experiência Profissional:** Solicitadora, Jurista

**Nome:** Joana Filipa de Melo e Castro Paiva  
**Habilitações Literárias:** Mestrado Engenharia do Ambiente  
**Experiência Profissional:** 1º emprego

**Nome:** Hélder Rafael Ferreira de Castro  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Turismo  
**Experiência Profissional:** Gerente de Restaurante, Supervisor de Hotel

**Nome:** Ana Soraia Ferreira Fernandes  
**Habilitações Literárias:** Mestrado em Ciências da Educação  
**Experiência Profissional:** Formadora, Educadora Social, Animadora Sociocultural

**Nome:** Ana Costa  
**Habilitações Literárias:** 12º ano  
**Experiência Profissional:** Recepção, Vendas, Atendimento ao público, Caixa, Loja

**Nome:** Estela Maria Ferreira de Sousa  
**Habilitações Literárias:** 4º ano de escolaridade  
**Experiência Profissional:** Operária fabril, Limpezas, Costura, Auxiliar de crianças

**Nome:** Juliana Silva  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Línguas  
**Experiência Profissional:** Ensino e Formação

**Nome:** Hugo Daniel de Oliveira Rodrigues  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Contabilidade e Auditoria  
**Experiência Profissional:** Auditoria Financeira, Controlo Financeiro

**Nome:** Vanessa Duarte Vidal  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Dietética  
**Experiência Profissional:** Dietista

**Nome:** Ana Thais Silva Tavares  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - Informática  
**Experiência Profissional:** Recepção de clientes, Atendimento ao balcão e telefónico, Facturação, Arquivo de documentos, Organização de armazém

**Nome:** Dinis Manuel de Almeida Castro  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Gestão de Empresas  
**Experiência Profissional:** Gestão da Qualidade, Certificação, Planeamento, Produção, Compras, Logística

**Nota:** Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional.  
**Contactos:** Telefone: 231 516 761 | E-mail: gip@acib.pt

**A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:**

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores



ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada  
**Sede:**  
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt  
**Delegação:**  
Edifício da Proximidade | Praça da Juventude | 3780-323 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt  
www.acib.pt



- Festival do Kiwi e Sabores da Bairrada | 11 a 19 de Julho
- ACIB | Actividades do mês de Julho
- Nova legislação sobre os saldos
- Extensão do contrato colectivo entre a ACA e o CESP
- Actualização das Taxas de Propriedade Industrial
- Dossier Fiscal | Até 15 de Julho

Julho de 2015

**Festival do Kiwi e Sabores da Bairrada | 11 a 19 de Julho**

A ACIB vai organizar, em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, de 11 a 19 de Julho, o Festival do Kiwi e Sabores da Bairrada, que decorrerá no recinto da ExpoBairrada, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

Durante o Festival vão decorrer várias actividades tendo em vista a promoção do kiwi e de outros sabores da região.

**Cozinha ao Vivo**

A demonstração ao vivo de pratos confeccionados com Kiwi e com outros sabores da Bairrada decorrerá de 11 a 19 de Julho. Esta iniciativa irá contar com a presença de João Moreira, formador de pasteleria e cozinha, João Santos Pierre, chef do Iguarias Sábias - Catering, Escola Profissional de Anadia através do Curso Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pasteleria e com as Confrarias da Bairrada. Além dos chefes, teremos caves/produtores da região, que vão apresentar os vinhos/espumantes mais adequados para acompanhar o prato confeccionado, como a Vinícola Castelar, Vinhos Sidónio Sousa, Quinta das Bageiras, Quinta da Mata Fidalga e uma Mostra de Cerveja Artesanal da Bairrada com produtores da região.

**VII Edição do Concurso de Melhor Sobremesa com Kiwi**

O Concurso "Melhor Sobremesa com Kiwi" decorrerá a 19 de Julho, pelas 15 horas, também no recinto da ExpoBairrada. Com esta iniciativa, a ACIB pretende promover a utilização dos kiwis na confecção de sobremesas, fomentado assim a gastronomia da Região.

O concurso está dividido nas categorias de amadores (Público em Geral e Associações) e profissionais (Padarias, Pastelarias, Restaurantes, Escolas de Hotelaria e Profissionais da área). Os doces vão ser avaliados por um Júri, que terá em conta os seguintes critérios: apresentação, paladar e originalidade.

O Festival do Kiwi e Sabores da Bairrada é patrocinado pela Kiwicoop, Komodus, Electrodomésticos Teka, Supermercados Ponto Fresco, Imco, Hegisantos e Residencial Estância.

**ACIB | Actividades do mês de Julho**

	<b>Data</b>	<b>Local</b>
<b>Festival do Kiwi e Sabores da Bairrada</b>	11 a 19	O. Bairro
<b>Seminário Regulamentação Social - Tempos de condução e repouso e utilização do tacógrafo</b>	15	O. Bairro
<b>Seminário Eficiência Energética - Desafios e Oportunidades</b>	16	O. Bairro
<b>Concurso Melhor Sobremesa com Kiwi</b>	19	O. Bairro



**Nova legislação sobre os saldos**

A ACIB relembra que está em vigor, desde Março, a nova legislação dos saldos, tendo sido suprimidas as referências à venda em "fim de estação" e "realizada em determinados períodos do ano".

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, a venda em saldos pode realizar-se em quaisquer períodos do ano, desde que não ultrapassem, no seu conjunto, a duração de quatro meses por ano.

Aquando da entrada em vigor do decreto-lei já tinham decorrido dois meses de saldos (entre 28 de Dezembro e 28 de Fevereiro), tendo a ASAE emitido um comunicado a informar que o período temporal em que se iniciou a contagem dos quatro meses foi 01 de Março, ou seja após essa data, os comerciantes podem fazer ainda quatro meses de saldos.

Relembramos ainda que a venda em saldos está agora sujeita a uma declaração emitida pelo comerciante dirigido à ASAE, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através do Balcão do Empreendedor, ou por qualquer outro meio legalmente admissível, da qual conste a identificação e domicílio do comerciante ou morada do estabelecimento, o número de identificação fiscal e a indicação da data de início e fim do período de saldos.

**Extensão do contrato colectivo entre a ACA e o CESP - Comércio**

A ACIB informa que o contrato colectivo entre a ACA - Associação Comercial do Distrito de Aveiro e o CESP-Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro foi estendido a todas as empresas não filiadas na associação de empregadores que se dediquem à actividade de comércio retalhista na mesma área territorial de aplicação.

As condições de trabalho constantes do contrato colectivo entre a ACA e o CESP, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 1, de 08 de Janeiro de 2015, são estendidas no distrito de Aveiro:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à actividade de comércio retalhista abrangida pela convenção e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nela previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores que exerçam a actividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não filiados nas associações sindicais outorgantes.

A presente extensão não se aplica a empresas não filiadas na associação de empregadores desde que se verifique uma das seguintes condições:

- a) Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponham de uma área de venda contínua de comércio a retalho alimentar igual ou superior a 2000 m2;
- b) Sendo de comércio a retalho não alimentar, disponham de uma área de venda contínua igual ou superior a 4000 m2;
- c) Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencentes a empresa ou grupo que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada de comércio a retalho alimentar igual ou superior a 15 000 m2;
- D) Sendo de comércio a retalho não alimentar, pertencentes a empresa ou grupo que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada igual ou superior a 25 000 m2.

Brevemente, a ACIB irá realizar uma sessão de esclarecimentos sobre esta matéria.

**Actualização das Taxas de Propriedade Industrial**

A ACIB informa que foi publicada em Diário da República a actualização das Taxas de Propriedade Industrial para 2015-2016, aplicável desde 01 de Julho.

Consulte a nova tabela das taxas no seguinte endereço: <https://dre.pt/application/conteudo/67521706.pdf>.

**Dossier Fiscal | Até 15 de Julho**

As pessoas singulares e colectivas que possuam ou devam possuir contabilidade organizada são obrigadas a constituir um processo de documentação fiscal que deverá conter vários elementos, para efeitos de controlo inspectivo que, em regra, deverá ser mantido, pelo menos, dez anos, no domicílio do contribuinte.

O dossier fiscal deve ser constituído até ao termo do prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou seja, até 15 de Julho. O dossier fiscal só deve ser apresentado pelos sujeitos passivos quando para tal forem notificados.

Em caso de incumprimento, ou seja, de inexistência do dossier fiscal, tal poderá ser punido com coima que varia entre os 225€ e os 22.500€.

Contudo, é obrigatória a sua entrega pelos sujeitos passivos que integrem o cadastro especial de contribuintes e pelas entidades às quais seja aplicado o regime especial de tributação dos grupos de sociedades. A falta ou atraso na apresentação dos documentos será punida com coima cujos montantes variam entre 150€ e 3750€.

O processo de documentação fiscal deve incluir os seguintes elementos a guardar e entregar caso seja obrigatório ou requerido pela administração fiscal:

Documentos	IRC	IRS
Acta da reunião ou assembleia geral de aprovação de conta, quando legalmente exigida, ou declaração justificativa de não aprovação no prazo legal	X	
Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados	X	X
Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados do exercício	X	X
Contratos ou outros documentos que definam as condições estabelecidas para os pagamentos efectuados a não residentes	X	X
Documentos comprovativos das retenções efectuadas ao sujeito passivo	X	X
Documentos comprovativos dos créditos incobráveis	X	X
Inventário de títulos e participações financeiras		Inst. Financeiras e Seguradoras X
Listagem dos donativos atribuídos nos termos do Estatuto do Mecenato	X	X
Mapa de modelo oficial das mais-valias e menos-valias fiscais	X	X
Mapa de modelo oficial aos contratos de locação financeira	X	X
Mapa de modelo oficial das reintegrações e amortizações contabilizadas	X	X
Mapa de modelo oficial do movimento das provisões	X	X
Mapa demonstrativo do artigo 19º do CIRC (Obras de carácter plurianual)	X	X
Mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação	X	
Mapa dos ajustamentos de consolidação	X	
Relatório e contas anuais de gerência e parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho Geral e documento de certificação legal de contas, quando legalmente exigidos	X	
Outros documentos mencionados nos Códigos ou em legislação complementar cuja entrega esteja prevista conjuntamente com a declaração de rendimentos	X	X